



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

## LEI MUNICIPAL Nº 805 / 2018.

***“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”***

FRANCISCO PINTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I:

***Artigo 1º*** - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde para Todos – Cód. 0005 – à Ação: Aquisição de 03 Veículos – Cód. 1.017, passando a constar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 760/2017, com o valor total de R\$ 152.364,77 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinados a Aquisição de 03 (três) Veículos novos para o Departamento de Saúde de Iaras.

***Artigo 2º*** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde para Todos – Cód. 0005 – à Ação: Aquisição de 03 Veículos – Cód. 1.017, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 762/2017, com o valor total de R\$ 152.364,77 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinados a Aquisição de 03 (três) Veículos novos para o Departamento de Saúde de Iaras.

***Artigo 3º*** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto à Lei Municipal nº 774/2017, na Secretaria Municipal da Saúde, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 152.364,77 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal	
02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.04.01 – Departamento da Saúde	
625 – 4.4.90.52.00 – 05.300.57	
10.301.0005.1.017 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 152.364,77

***Parágrafo Único*** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) R\$ 152.364,77 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) código de aplicação (05.300.57), recursos estes repassados pelo Ministério da Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo  
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido credito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 13 de Novembro de 2018.

  
**FRANCISCO PINTO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Maria Tereza A. A. Moreira**  
Chefe de Gabinete